Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 47/09

PROJETO DE LEI N.º 47/09 - DE 12 DE JUNHO DE 2009

Dá nova redação a alínea "b", do inciso III do artigo 8º e a alínea "a", do inciso III do artigo 9º, da Lei n.º 3187, de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A alínea "b" *do* inciso III do artigo 8º, da Lei n.º 3187,de 16.12.03, que dispõe sobre normas para loteamento que vierem a ser implantados no município, que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º – .....

III - ...

b – Áreas de lazer: 10% (dez por cento) para uso público dotada de playgrounds com toda infraestrutura necessária, excetuadas as áreas de preservação permanente se houverem"

Artigo 2º - A alínea "a" *do* inciso III do artigo 9, da Lei n.º 3187,de 16.12.03, que dispõe sobre normas para loteamento que vierem a ser implantados no município, que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9 – .....

III - ...

a – Áreas de lazer: 10% (dez por cento) para uso público dotada de playgrounds com toda infraestrutura necessária, excetuadas as áreas de preservação permanente se houverem"

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 12 de junho de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 12/JUN/2009 09:57 000056931

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 03
PROC Nº PL 47/09

JUSTIFICATIVA

Esta matéria se justifica em razão de dotar os novos loteamentos de **Playground** que é uma palavra de origem inglesa que significa *terreno de recreação.* É uma área de recreação - geralmente, ao ar livre - dedicada especialmente às crianças e pré-adolescentes. Playgrounds são especialmente planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física entre crianças.

Nos playgrounds possuem brinquedos como gangorra, balanço, escorregadores, casinhas, chapéu mexicano, entre outros. Há alguns que dispõem de um espaço maior possuem também trapézios, trepa-trepas, lagos, bancos de areia, casas maiores e até mesmo uma quadra esportiva.

As crianças pequenas podem brincar em casinhas, bancos de areia, gangorras ou balanços. As mais velhas usam o playground para atividades recreacionais mais complexas, como amarelinha, pula corda, etc. E os adolescentes e adultos podem usar a quadra poliesportiva na pratica esportes como basquete, volei, futebol entre outros.

O Playgrounds na maioria das vezes tornam-se centros de atividades comunitárias, onde há pequenas competições, festas e outros eventos especiais podem ser realizados.

Pelas razões expostas, conto com o apoio de meus pares para a aprovação dessa matéria.

Dracena, 12 de junho de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 03 REGISTRADO EM 12/JUN/2009 09:57 0000569301